PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 23/13

considerando que o movimento LGBT ao longo da sua história vem reivindicando o respeito e a valorização pela diversidade sexual e luta contra o homofobia;

considerando a necessidade de promoção da igualdade de lésbicas, gays , bissexuais, travestis e transexuais;

considerando a necessidade de atuação direcionada para a visibilização de violência cometidas contra à população LGBT;

considerando a necessidade da sensibilização da sociedade contra à homofobia e na luta pelos direitos civis e respeito pela diversidade sexual;

considerando os marcos do Programa Nacional dos Direitos Humanos(PNDH-3) , lançado no dia 21 de dezembro de 2009 através do decreto 7027, atualizado pelo decreto 7177 de 12 de maio de 2010 e do Programa Brasil sem Homofobia;

considerando as informações constantes no Relatório Anual do Grupo Gay da Bahia-GGB onde o Brasil encontra-se em posição de destaque no ranking mundial dos países com ocorrência elevada de homicídios tendo como polo passivo a população LGBT;

considerando as estatísticas onde um homossexual é executado em média a cada 33 horas no Brasil e que de 2007 para 2011 foi contabilizado um aumento de 118% da referida taxa de homicídios;

considerando os referidos dados estatísticos dos últimos anos evidencia uma situação preocupante em decorrência da perpetuação de violentas práticas contra o grupo LGBT;

considerando que a região Nordeste é a mais intolerante do país, e dentre os Estados da Federação a Bahia possui posição de destaque, uma vez que detém o maior índice de crimes dessa natureza;

considerando os marcos do Programa nacional dos direitos Humanos, lançado no dia 21 de dezembro de 2009 através do decreto 7027, atualizado pelo decreto 7177 de 12 de maio de 2010 e do Programa Brasil sem Homofobia;

considerando o trabalho exitoso do centro de referência Loreta Valadares no enfrentamento da violência contra à mulher, por seu atendimento , no acolhimento à mulher vítima de violência, promovendo assistência gratuita multidisciplinar (psico social e jurídica);

considerando que as bandeiras de lutas das minorias sociais são pautas prioritárias para a defesa dos direitos humanos e garantia da igualdade social, em conformidade com os princípios constitucionais da isonomia e equidade;

considerando que a criação de um Centro de Referência fortaleceria a defesa dos direitos humanos, e ações de prevenção, vigilância , atenção e acolhimento multidisciplinar da comunidade LGBT e fomentaria o debate sobre a necessidade de

elaboração, financiamento e implementação de políticas públicas de promoção da cidadania LGBT;

considerando que o Centro de Referência iria pleitear esforços junto ao Poder Legislativo pela defesa dos direitos de cidadania e a criação de legislações municipais específicas de combate ao preconceito e à homofobia, garantindo desta forma, uma atuação efetiva na luta pelos direitos dos segmentos discriminados e excluídos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da capital, Dr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que institua um CENTRO DE REFERÊNCIA EM ENFRENTAMENTO À HOMOFOBIA E DEFESA DOS DIREITOS LGBT.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
DRA. FABÍOLA MANSUR